RIO GRANDE DA SERRA

riograndedaserra.sp.gov.br

# DIÁRIO OFICIAL
## DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 12 de julho de 2023 | Ano II | Edição nº 205

Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022



# RIO GRANDE DA SERRA


**Poder Executivo** ..... 3
***Atos Oficiais*** ..... 3
Outros atos oficiais ..... 3
***Licitações e Contratos*** ..... 3
Outros atos ..... 3



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022

# PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

### Outros atos oficiais

**Proc. 1196/2023**

**JUSTIFICATIVA**

**PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

**1. OBJETO**

O **PROGRAMA CRIANÇA FELIZ** foi instituído pelo Decreto nº 8.869/15 e tem coo objetivo:

- Promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância;
- Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e cuidados perinatais;
- Colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade;
- Mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias a politicas e serviços públicos de que necessitam;
- Integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes.

O Programa fortalece o enfrentamento a pobreza com redução de vulnerabilidades e desigualdades e potencializa a integração do acesso à renda com inclusão em serviços e programas, trazendo benefícios às famílias, às crianças com deficiência, bem como, às crianças privadas do convívio familiar.

**2. PÚBLICO**

O programa prioriza crianças e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, nos seguintes casos:

- Gestantes, crianças de até 36 (trinta e seis) meses e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;
- Crianças de até 72 (setenta e dois) meses e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada;
- Crianças de até 72 (setenta e dois) meses afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101, caput, incisos VII e VIII, da Lei nº 8.059 de 13 de julho de 1990, e suas famílias

**3. GESTÃO**

É importante destacar que a efetivação do **PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, necessita de gestão, por isso depende de políticas de planejamento, desenvolvimento e monitoramento das ações realizadas. Daí, a importância da visita domiciliar como parte fundamental do programa, isto, porque, a ação das equipes no Município deverá estar em sintonia com as gestões do Programa.

Nesse sentido, o conhecimento dos profissionais que atuarão no atendimento às famílias sobre a oferta das políticas sociais de proteção é o que possibilitará o suporte adequado às demandas identificadas.

Daí se justifica a contratação temporária de visitadores sociais e supervisores para dar cumprimento a cada etapa do Programa. Portanto, a participação da equipe é de fundamental importância para o sucesso do projeto.

Rio Grande da Serra, 05 de julho de 2023.

Atenciosamente,
MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI
PREFEITA

.....

## Licitações e Contratos

### Outros atos

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO: PREGÃO N° 34/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 325/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos nas especialidades: clínica geral, ginecologia, obstetrícia, pediatria, psiquiatria, cardiologia e ortopedia, serviços de diagnóstico de imagem: raio x e ultrassonografia e serviços de exames laboratoriais destinados a complementar e atender as necessidades das unidades básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Grande da Serra. Nos termos do artigo 49 da Lei Federal n° 8.666/93, comunica a REVOGAÇÃO do processo licitatório Pregão n° 34/2023, em razão de Interesse Público. Luís Fernando Pinotti Silva, Secretário Municipal de Saúde – Rio Grande Serra, 11/07/2023

**Concorrência Pública n° 12/23 - PROCESSO 325/2023 - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos nas especialidades: clínica geral, ginecologia, obstetrícia, pediatria, psiquiatria, cardiologia e ortopedia, serviços de diagnóstico de imagem: raio x e ultrassonografia e serviços de exames laboratoriais destinados a complementar e atender as necessidades das Unidades básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Grande da Serra.**

**DATA DE ABERTURA: 14 de agosto de 2023**, às 10 horas, no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – SA, situado na Rua do Progresso, 700 – Centro, Rio Grande da Serra/SP.

O edital, anexos, demais informações e esclarecimentos, poderão ser obtidos no endereço eletrônico www.riograndedaserra.sp.gov.br, solicitados pelo e-mail licitacoes@riograndedaserra.sp.gov.br ou no Departamento de Licitações, e telefones para contato: (11) 2770-3000.

Luís Fernando Pinotti Silva, Secretário Municipal de Saúde – 11/07/2023

TERMO DE DELIBERAÇÃO

CARTA CONVITE 06/2023 PROCESSO 493/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços advocatícios destinados à assessoria jurídica, bem como defesa técnica da Prefeitura do Município de Rio Grande da Serra nos processos e procedimentos em trâmite no egrégio Tribunal de Contas de Estado de São Paulo, incluindo o acompanhamento dos procedimentos até seu trânsito em julgado.

Vencedora: Rocha e Machado Sociedade de Advogados

Valor: R$ 170.388,00.

Tendo em vista a instrução processual contida nos autos e uma vez, concluídas as formalidades preconizadas pela legislação vigente, com fundamento no inciso VI, do artigo 43 da Lei Federal n° 8.666/93, HOMOLOGO E ADJUDICO, o julgamento do Termo de Deliberação da

COPEL acima referenciado, bem como ratifico todos os termos.

Publique-se.

Rio Grande da Serra, 11 de julho de 2023

Richard de Almeida Oliveira

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

.....